

TS
a

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ATA N.º 1

Aos 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Serviço de Radiologia do Hospital de São Francisco Xavier, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pelas 19 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Radiologia, conforme o Despacho n.º 4676/2025, da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril, nos termos previstos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e nos termos do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos – FNAM e outro – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de novembro de 2011, com alterações introduzidas no n.º 43, de 22 de novembro de 2015, adiante ACT, composto pelos seguintes elementos a seguir indicados:

Presidente - Dr.ª Carla Cristina Rodrigues Saraiva de Carvalho, Assistente Graduado Sénior de Radiologia e Diretora do Serviço de Radiologia da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.;

1ª Vogal Efetivo – Dr. Dr. Tiago Francisco Ferreira Almada Quadros Saldanha, Assistente Graduado Sénior de Radiologia da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.;

2ª Vogal Efetivo - Dr. Jaime Manuel de Sousa Calha, Assistente Graduado Sénior de Radiologia e Diretor do Serviço de Radiologia do Hospital Beatriz Ângelo, da Unidade Local de Saúde Loures-Odivelas, E.P.E.;

Ordem de trabalhos:

- 1.- Distribuição e leitura da documentação e informações sobre o atual enquadramento legal do concurso.
- 2.- Designação do elemento do júri que vai secretariar o concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e n.º 2 da cláusula 11.º do ACT.
- 3.- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção das classificações.
- 4.- Definição dos critérios de seleção em caso de igualdade de classificação.
- 5.- Elaboração e aprovação das grelhas de classificação.
- 6.- Outros aspetos tidos como relevantes.

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

1.- Designar a Dr.ª Carla Cristina Rodrigues Saraiva de Carvalho , para secretariar o concurso como mencionado no ponto 2 da ordem de trabalhos da presente ata.-----

2.- Adotar os critérios a aplicar no presente procedimento concursal, designadamente no tocante à avaliação e discussão curricular, e respetiva valoração, de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, e cláusula 22ª do ACT, fazendo-os constar da grelha classificativa que se encontra anexa à presente ata e que dela é parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

2.1- No que diz respeito à prova prática, a mesma destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, aprovando-se os critérios a avaliar, os quais ficam definidos no anexo à presente ata.-----

3.- Em caso de situação de igualdade de valoração, são aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 23º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e cláusula 25.ª do ACT.-----

4.- Quanto a outros aspetos tidos por relevantes:-----

4.1.- As provas terão lugar no Hospital de São Francisco Xavier, em Lisboa.-----

4.2.- As provas constarão de uma avaliação e discussão curricular e de uma prova prática com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialidade em apreço.-----

4.3.- A classificação da avaliação curricular, atribuída de 0 a 20 valores, representa 70% da classificação final. A classificação do plano de gestão clínica, atribuída numa escala de 0 a 20 valores, representa 30% da classificação final.-----

4.4.- A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, respeitando o peso de cada um dos fatores estabelecidos no ponto anterior.-----

4.5.- As provas iniciam-se com discussão curricular e esta cumprirá o disposto no artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual e cláusula 22.ª do ACT.-----

4.6.- Na discussão curricular devem intervir pelo menos 3 membros do júri, dispondo cada um de 15 minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo de resposta.-----

4.7. A prova prática segue-se à discussão curricular.-----

5. Elaboração e aprovação das grelhas de classificação, que se anexam à presente ata, da qual fazem parte integrante.-----

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 20 horas. Desta se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri. _____

Presidente




António Roberto de Carvalho

1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo





PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANEXO I

Grelhas de avaliação

Nome do candidato:
Data:

1. Grelha de avaliação e discussão curricular		
<p>A) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários, e a avaliação de desempenho obtida.</p>	0,0 – 6,0 valores	Classificação
<p>Competência Técnico-Profissional Baseado na leitura e discussão do CV do candidato, serão avaliadas as atividades desenvolvidas tendo em conta o desempenho e o grau de responsabilidade. Serão especialmente ponderadas: iniciativas na estruturação e/ ou desenvolvimento de áreas específicas da especialidade de Radiologia, introdução de novas técnicas, análise e reflexão de resultados e integração na estratégia de desenvolvimento do Serviço de Radiologia, repercussão interna e externa destas iniciativas, bem como participação em projetos de garantia da qualidade.</p>	0,0 – 2,5 valores	
<p>Tempo de Exercício das funções de Assistente Hospitalar Graduado Serão atribuídos 0,1 valores por cada ano na função de Assistente Hospitalar Graduado, até ao máximo de 1,0 valor.</p>	0,0 – 1,0 valor	
<p>Participação em Equipas de Urgência Externa e Interna Como especialista de Radiologia de urgência, escalado autonomamente. Serão atribuídos 0,2 valores por cada 5 anos até ao máximo de 1,0 valor.</p>	0,0 – 1,0 valor	
<p>Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários - Participação em pelo menos 3 ações de formação para a Saúde pública e Cuidados de Saúde Primários (0,4 valores). - Participação em programas de enquadramento à Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários (0,4 valores). - Elaboração de manuais de procedimentos ou de normas de orientação clínica para a articulação com a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários (0.2 valores).</p>	0,0 – 1,0 valor	

Handwritten marks: a signature, the number '13', and a circled 'Q'.

Avaliação de desempenho Atribuídos 0,5 valores a todos os candidatos tendo em conta que a avaliação de desempenho não é uniforme em todas as instituições.	0,5 valores	
B) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.	0,0 – 2,0 valores	
Atividades de formação nos Internatos Médicos - Orientador de formação de Internos da Especialidade de Radiologia (0,7 valores). - Orientador de estágios de especialidade de Radiologia de Internos de outras especialidades (0,3 valores).	1,0 valor	
Ações de Formação Frequentadas - Estágio de pelo menos 3 meses em Unidades de Saúde Nacionais ou Internacionais, tendo em vista a diferenciação técnico-científica (0,3 valores). - Participação em reuniões a nível Nacional nos últimos 5 anos (0,01 por cada até ao máximo de 0,05 valores). - Participação em reuniões a nível Internacional nos últimos 5 anos (0,05 por cada até ao máximo de 0,15 valores).	0,5 valores	
Ações de Formação Ministradas - Ações de Formação a nível Nacional (0,2 valores). - Ações de Formação a nível Internacional (0,3 valores).	0,5 valores	
C) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou de poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.	0,0 – 4,0 valores	
Trabalhos Publicados (até ao máximo de 3,0 valores) - Como 1º autor (0,5 valores por cada se revista indexada; 0,25 valores por cada se revista não indexada). - Como co-autor (0,3 valores por cada se revista indexada; 0,15 valores por cada se não indexada).	3,0 valores	
Trabalhos Apresentados Publicamente - Até 25 trabalhos (0,5 valores). - Mais de 25 trabalhos (1 valor).	1,0 valor	
E) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica.	0,0 - 1,0 valor	
À classificação máxima possível de obter (20 valores) corresponderá a valoração máxima de 1,0 valor, sendo as outras classificações correlacionadas numa base proporcional.	0,0 – 1,0 valor	
F) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações.	0,0 – 5,0 valores	
Formação específica em Gestão de Unidades de Saúde Competência em Gestão pela Ordem dos Médicos ou frequência com aproveitamento de cursos de Gestão com duração pelo menos de 1 ano letivo.	1,0 valor	
Organização de Serviços Hospitalares (até ao máximo de 3 valores) - Capacidade evidenciada no planeamento, execução e controlo da gestão de programas de ação e operacionais no âmbito de Serviços de Radiologia (2,0 valores). - Capacidade evidenciada no planeamento, execução e controlo da gestão de programas de ação e operacionais hospitalares (0,8 valores).	0,0 – 3,0 valores	



- Responsabilidade pelo planeamento, execução e controlo da gestão de programas de ação e operacionais no âmbito de outras unidades de saúde do SNS (0,2 valores).		
Desempenho de Cargos Médicos - Direção Clínica (0,5 valores). - Membros de Comissões Hospitalares (0,2 valores). - Funções em estruturas do Ministério da Saúde ou da Ordem dos Médicos, segundo a sua relevância e duração (0,3 valores).	1,0 valor	
G) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.	0,0 – 1,0 valor	
Atividade Docente - Em Cursos de Medicina, em pelo menos 1 ano letivo (0,4 valores). - Em outros cursos superiores, em pelo menos 1 ano letivo (0,3 valores)	0,7 valores	
Atividade de Investigação Clínica Participação em projetos de investigação segundo a relevância dos projetos e a responsabilidade do candidato (0,3 valores).	0,3 valores	
H) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.	0,0 – 1,0 valor	
Títulos académicos (Mestrado, Doutoramento) segundo a sua relevância (0,0 – 0,8 valores).	0,0 - 0,8 valores	
Membro da Direção de Sociedades Científicas ou Grupos de Estudo/ Seções de Subespecialização (0,1 valores).	0,1 valores	
Participação em, pelo menos, 2 júris de Concursos da Carreira Médica (0,1 valores).	0,1 valores	
	TOTAL	

2. Plano de gestão clínica do serviço a que concorre		
Crítérios de avaliação da prova prática:	Avaliação	Classificação 0 a 20 valores
Maximização da eficiência		
Melhoria contínua da qualidade		
Definição de objetivos contratualizados e metas a alcançar		
Seguimento e avaliação de resultados		
	TOTAL	

Descrição da escala de avaliação:

- 1- **Muito Abaixo das Expetativas (0,0 – 4,99 valores):** Demonstra conhecimentos abaixo dos requeridos.
- 2- **Abaixo das Expetativas (5,0 – 9,99 val):** Requer supervisão para demonstrar os conhecimentos requeridos.
- 3- **Cumpe as Expetativas (10,0 – 13,99 valores):** Demonstra, de forma aceitável, os conhecimentos requeridos.
- 4- **Acima das Expetativas (14,0 – 17,99 valores):** Demonstra, de forma consistente e integral, os conhecimentos requeridos, superando pontualmente o exigido.
- 5- **Muito Acima das Expetativas (18,0 – 20,0 valores):** Demonstra conhecimentos que excedem o requerido, superando os mesmos com regularidade.

3. Nota final		
Nota da avaliação e discussão curricular - 70%		0 a 14 valores
Nota da avaliação do plano de gestão clínica - 30%		0 a 6 valores
	TOTAL	0 a 20 valores

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo